



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI Nº 4.452, de 25 de setembro de 1995.

DÁ DENOMINAÇÃO

À CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretei e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua "EVILÁSIO CANUTO MARQUES", a via localizada entre a Rua Gustavo Adolfo e Rua Edilson Lima de Araújo, paralela a Av. Getúlio Vargas, no bairro da Serraria, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ em

Ronaldo Lessa
RONALDO LESSA
Prefeito

Publicado em DCE

26 / 09 / 95

Rusam
Encarregado

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	